



Decreto Nº 3002 - de 06 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.015,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES	- - - - - R\$	2.015,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.015,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.015,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.015,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.015,00
-----------------------	---------------	----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.1.0133-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIAS NA CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	2.015,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.015,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	2.015,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.015,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	2.015,00
---------------------	---------------	----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Maio de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

